PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIUS CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS



Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

Nº LEI Nº 671 Assunto ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO Servico MUNICÍPIO, FIXA OS VENCIMENTOS E CONTÉM OU-" Data TRAS PROVIDÊNCIAS. A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - O quadro de funcionalismo do Município de Papagaios e respectivos vencimentos anuais passam a ser os seguintes a partir de lº de Junho de 1.990. VENCIMENTOS ANUAIS CARGOS Classif. e nº. Gabinete e Secretaria 01 - Unidade Orçamentaria da Câmara 58.786,00 - Amanuense.....Cr\$ 1 58,786,00 SOMA....Cr\$ Gabinete e Secretaria 02 - Unidade Orçamentaria da Prefeitura 131.222.00 - Chefe do Gabinete do Prefeito.....Cr\$ 1 1 - Secretaric.....Cr\$ 127.062,00 56.979,00 - Porteiro-Contínuo....Cr\$ 1 - Serventes.....Cr\$ 113,958,00 2 - Recepcionista.....Cr\$ 82.095,00 1 - Encarregado do Ministério do Trabalho e do 1 JSM.....Cr\$ 76.219,00 - Encarregado do Serviço do MIRAD.....Cr\$ 56.979,00 1 SOMA....Cr\$ 644.514,00 03 - Unidade Orçamentária Serviço de Fazenda - Chefe do Serviço da Fazenda.....Cr\$ 101.634,00 1 - Tesoureiro.....Cr\$ 127.062,00 1 - Coletor....Cr\$ 82.095,00 1 82.095,00 - Auxiliar de Coletoria.....Cr\$ 1 - Agente Fiscal do SIAT Cr\$ 56.979,00 1 - Fiscal Geral.....Cr\$ 118,560,00 1 568,425,00 SOMA.....Cr\$ Serviço de Contabilidade 04 - Unidade Orçamentária 159.094,00 & - Contador.....Cr\$ 99,450,00 - Auxiliar de Contabilidade.....Cr\$ 1 258,544,00 SOMA Cr\$

- PAPAGAIOS - CAPITAL MUNDIAL DA ARDÓSIA -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIUS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

N 9				
Assunto				
Servi ço Data	Classif. g nº.	CARGOS	VENCIMENTOS ANUAIS	
	05 - Unidade Orçamentária	Serviço de Educaçã e Cultura		
	14 - Professoras Normalistas a	Cr\$ 73.762,00	.Cr\$ 13.424.684,00	
	6 - Professoras Leigas a Cr\$	65.897,00	•Cr\$ 5.139.966,00	
	1 - Encarregado da Biblioteca		•Cr\$ 64.103,00	
	1 - Inspetor do Ensino Rural.		.Cr\$ 92.326,00	
	1 - Supervisora do Ensino Run	al	.Cr\$ 92.326,00	
	1 - Auxiliar		.Cr\$ 65.572,00	
		SOMA	.Cr\$ 18.878.977.00	
	06 - Unidade Orçamentaria	Serviços e Obras Públicas		
	1 - Chefe do Serviço de Obra	5	.Cr\$ 56.979,00	
		SOMA	.Cr\$ 56.979.00	
	07 - Unidade Orçamentária	Serviço de Saúde e Saneamento		
	03 - Médicos a Cr\$ 50.995,00.		.Cr\$ 1.988.805,00	
	02 - Dentistas a Cr\$ 20.012,0	0	•Cr\$ 520,312,00	
	1 - Encarregado do Serviço d	e Água	.Cr\$ 56,979,00	
	2 - Escriturários		.Cr\$ 118.638,00	
		SOMA		
	08 - Unidade Orçamentária	Serviço Municipal Estradas de Rodago	5 M	
	1 - Motorista do SMER		•.Cr\$ 60,886,00	
		SOMA	Cr\$ 60.886,00	
	09 - Unidade Orçamentária	Encargos Gerais d Município	o	
	1 - Secretário de Assistênci	a Social	Cr\$ 127.062,00	
	-	SOMA	Cr\$ 127.062,00	
	Art. 29 -	Aplica-se aos prove	ntos dos Inativos '	
	indices por faixas de vencimentos, constantes do artigo 1º, desta '			
	Lei, de conformidade com os demonstrativos abaixo:			
	INAT:			
	1 - Professora a Cr\$ 9.390,0		Cr\$ 122.070,00	
	1 - Professora a Cr\$ 7.556,		Cr\$ 98.228,00	
	1 - Professora a Cr\$ 7.556,	00	Cr\$ 98.228,00	
	1 - Professora a Cr\$ 5.537,	00	Cr\$ 71.981,00	
	- PAPAGAIOS - CAPITAL M	UNDIAL DA ARDÓSI	A -	

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIUS CEP 35669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: JOAQUIM TEODORO DA SILVA

03

N♀	
Assunto	
Serviço	
Data	
Data	1 - Professora a Cr\$ 5.537,00Cr\$ 71.981,00
	1 - Coletora a Cr\$ 11.419,00Cr\$ 148.447,00
	EM DISPONIBILIDADE:
	1 - Auxiliar de Coletoria
	SOMACr\$ 616.122.00
	Art. 3º - Aos pensionistas em número de (O2) dois se-'
	rão reajustados por mesmos indices a que se refere o artigo 1º da '
	presente lei, conforme discriminação abaixo:
	02 - Pensionistas
	1 - Pensionista a Cr\$ 5.002,00Cr\$ 65.026,00
	1 - Pensionista a Crt 10.003,00
	SOMA <u>Cr\$ 195.065.00</u>
	Art. 49 - Ficam fixados em Cr\$ 35,00(Trinta e cinco *
	cruzeiros) por dependente, mensalmente, o abono familiar concedido '
	pela lei municipal. Art. 5º - Os recursos para as despesas mencionadas nos
	artigos 1º,2º,3º e 4º, desta lei são provenientes de anulação total '
	ou parcial de dotações do orçamento vigente, e/ou realizar operações'
	de crédito necessárias, até o limite dos créditos autorizados, adi-
	cionando o respectivo montante autorizado à - Receita Estimada para o
	exercício classificado em Receitas de Capital, pela rubrica "2111.00.
	00 - Receita de Operações de Crédito" do orçamento vigente.
	Art. 6º - Esta lei entrara em vigor na data de sua pu-
	blicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Junho de 1.990.
	Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta
	lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão fielmente, como ne-
	la se contem.
	Prefeitura Municipal de Papagaios, em 27 de Julho de 1.990.
	Tradad de Silva-Brafaito
	Joaquim Teodoro da Silva-Prefeito Municipal
	RURIBOURINO
	Rosa Maria Valadares Reis Nogueira Secretária
	- PAPAGAIOS - CAPITAL MUNDIAL DA ARDÓSIA -